PREFEITURA MUNICIPAL
ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 561/92
De 17 de junho de 1992

"Institui o dia 19 de março como feriado em pleito ao Padroeiro de nossa cidade, São José".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituido no Município de Itapetinga, o "dia de São José" como feriado, a ser comemorado anualmente a 19 de março.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 17 de junho de 1992.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda

Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart. de Administração